

EMENDA n.º 09

Acrescenta Inciso VI ao art. 22 do Projeto de Lei nº 32/2023, que institui a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional Sustentável de Socorro, estabelece os componentes municipais do Sistema Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN, criado pela Lei Federal nº 11.346, de 15 de setembro de 2006, bem como fixa as diretrizes para o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional .

Inclua-se o inciso VI ao Artigo nº 22 do Projeto de Lei nº 32/2023, com a seguinte redação:

“Art. 22 -

VI – zelar pelo constante respeito e valorização da cidadania, com ações positivas para a inclusão de itens de necessidade básica que promovam a dignidade humana para além da alimentação, tais como a inclusão de absorventes higiênicos como itens obrigatórios na cesta básica, vnos termos da Lei Municipal 4.336/2021, quando atender o público feminino”.

Câmara Municipal da Estância de Socorro, 08 de maio de 2023

Lauro Aparecido de Toledo

Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Tiago de Faria

Relator da Comissão de Justiça e Redação e

José Adriano de Souza

Vice-Presidente da Comissão de Justiça e Redação

Justificativa: Esta emenda tem por objetivo vincular o referido projeto à Lei Municipal nº 4.336/2021.